

Processo nº 2020014423

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Águas Lindas de Goiás

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

I- RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nº 018/2020, que tem por objeto à aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Águas Lindas de Goiás, consoante as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, e demais disposições fixadas no Edital 018/2020, marcada para abertura dia 17.07.2020, às 10 horas.

Pois bem, na qualidade de licitante interessada, a empresa **CRONO SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.536.443/0001-95, apresentou Impugnação ao Edital e:

- a) Requer que seja previsto no Edital nº 018/2020 as obrigações da contratada em instalação e montagem do objeto e não apenas o seu fornecimento, prestação de assistência técnica e garantia;
- b) Requer a retificação/alteração do item 1 para que também atenda aos critérios de sustentabilidade em compras governamentais e reformular o edital com projeto básico a fim de apresentar as especificações técnicas de acordo com estudo preliminar e seu respectivo responsável técnico para levantamento e estudo;
- c) Requer seja incluso estudo preliminar e projeto básico com os croquis de cada item para nortear as especificações técnicas.

É o relatório.

I- DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Considerando que conhecida a impugnação por ser tempestiva e por ter obedecido a forma eletrônica de interposição, atendendo assim às seguintes disposições editalícias pertinentes.

Considerando que consta aos autos Ofício nº 3586/2020, da lavra do Secretário Municipal de Licitações, informando o seguinte:

- caso a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, e Tecnologia não tenha servidores para fazer a montagem dos itens licitados, favor fazer um novo levantamento quanto a mão de obra qualificada e encaminhar ao departamento de compras para análise;
- a Secretaria Municipal de Educação deverá fazer um levantamento de como proceder quanto a montagem dos equipamentos solicitados, observando todos os critérios que devem ser feitos para adequada fixação dos itens, fazendo por exemplo reunião com os diretores e coordenadores e com o responsável pela manutenção das escolas;
- por fim, informa que a Secretaria Municipal de Licitação possui a localização e planta/projeto de todas as escolas, projetos esses que estão sendo utilizados para execução de instalação do circuito de câmeras que se encontram em fase final.

Assim, considerando todos os fatos analisados, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDO que:

Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital n.º 018/2020 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou

rompimento de princípio licitatório. De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada.

Assim, resolve por manter os termos do Edital, bem como a data da Sessão Pública para 17 de Julho de 2020.

É como decido.

Águas Lindas de Goiás, 16 de julho de 2020.

SANDRO FLEURY BATISTA
PREGOEIRO